



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Declaração de Inexigibilidade de Licitação
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, instituída pela Portaria Administrativa nº 1271-2014/PR, em atendimento ao inciso XVI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93, apresenta as razões para realizar a inscrição de 03 (três) servidoras no “I Congresso Brasileiro de OPME/DMI”, a ser realizado em São Paulo/SP, nos dias 16 e 17 de março de 2018, no Centro de Convenções Frei Caneca, sendo responsabilidade de execução da empresa LRMG Treinamentos LTDA-ME, CNPJ nº 19.394.403/0001-90, via inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer SUPEA nº 78/2018 - SEI, (1707303) exarado pela Gerência Jurídica do IPASGO, inseridos no Processo nº 201700022099301, que se manifesta favorável a inscrição das auditoras no “I Congresso Brasileiro de OPME/DMI”, conforme especificações contidas no Termo de Referência, elaborado pela Coordenação de Controle e Cadastro de Medicamentos – COCOMMED (0517244);

CONSIDERANDO que a Lei nº. 8666/93, em seu art.25, caput, acomoda todas as situações concretas em que for inviável a competição, ainda que sem correlação com as hipóteses definidas em seus incisos e, na dúvida sobre se determinado caso enquadra-se sobre tal ou qual inciso de inexigibilidade, deverá a Administração capitulá-lo, desde que comprovada a impossibilidade de competição;

CONSIDERANDO que no caso em tela, temos configurada a inviabilidade de competição, posto que a competição na contratação de cursos e congressos não reside, na exclusividade, mas sobretudo, na impossibilidade de haver critérios objetivos numa licitação, isso porque cada instrutor ou palestrante possui características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc.

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 3.3.90.39.86 no Programa: 2018.57.04.04.122.4001.4001.03 (220), proveniente de recursos próprios,

RESOLVE,

Com fulcro no caput, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, considerar Inexigível a Licitação para realizar a inscrição de 03 (três) servidoras no “I Congresso Brasileiro de OPME/DMI”, a ser realizado em São Paulo/SP, nos dias 16 e 17 de março de 2018, no Centro de Convenções Frei Caneca, sendo responsável pela execução desse objeto a empresa LRMG Treinamentos LTDA-ME, constatando-se a inviabilidade de competição, ao qual pagar-se-á um valor total de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) e considerando o pequeno valor dispensado às inscrições, enquadrado legalmente nas despesas previstas no art.24 inciso II da Lei de licitações, fica dispensada a devida publicidade ao ato.

Murilo Moreira de Oliveira
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2018, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 09/03/2018, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SUSSUMU KUABARA, Presidente**, em 12/03/2018, às 05:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1745050** e o código CRC **11C1B0F7**.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA -
GO 0- N ° 586 ç BLOCO 3, 3º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201700022099301



SEI 1745050